



FOLHA DE FREQUÊNCIA

Convênio nº 11730032
UCE: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste
Tel: (46) 3546-1144
Mês: Agosto Ano: 2015

Nº de Ordem	Cód. CIN	Nome do(a) Estagiário(a)	Contrato		Horas	Valor Bolsa-Auxílio	Valor Aux. Transp.	Valor Recesso Rem.
			Início	Fim				
1	11710568	ADRIELI SCHMOLLER GERHARDT	02/02/2015	02/02/2016	120h	R\$ 640,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
2	11710630	ANA MARIA LUCHTEMBERG	01/03/2015	01/03/2016	80h	R\$ 510,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
3	11710591	DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	07/05/2015	07/05/2016	80h	R\$ 510,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
4	11710598	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI	02/02/2015	02/02/2016	80h	R\$ 500,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
SOMA DOS VALORES						R\$ 2.160,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL						R\$ 2.280,00		

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES: O total das contribuições ao Centro de Integração de Estudantes é a soma do montante das bolsas-auxílio mais o índice de 10% sobre o valor de cada uma delas.

1) Subtotal **R\$ 2.280,00**

2) Taxa Administrativa **R\$ 136,80**

3) TOTAL (1 + 2) **R\$ 2.416,80**

Cumprindo o que estabelece a Cláusula Terceira, alínea "I", do Convênio celebrado com o Centro de Integração de Estudantes, informamos os nomes dos estagiários cujos contrato de estágio serão renovados e/ou encerrados DURANTE O PRÓXIMO MÊS:

CÓDIGO	ESTAGIÁRIO	DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO	DATA DA RESCISÃO ANTECIPADA	MOTIVO (*)

(*) MOTIVOS

(1) - O contrato (AC/TCE) será renovado. Juntamos o formulário "OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO", devidamente preenchido, autorizando a emissão de novo contrato do estagiário.

O Estagiário foi orientado que deverá comparecer ao Centro de Integração de Estudantes com a Declaração de Matrícula atualizada até 15 (quinze) dias antes do término do atual contrato.

(2) - O contrato (AC/TCE) não será renovado. Desejamos contratar outro Estagiário. Juntamos o formulário "ENCAMINHAMENTO DE ESTUDANTE" para as providências cabíveis por parte do Centro de Integração de Estudantes.

(3) - O Estagiário será efetivado pelo regime CLT.

(4) - O Estagiário solicitará a rescisão do contrato de estágio.

(5) - A UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO dispensará o estagiário.

(6) - Outro motivo (especificar em documento à parte, por favor).

IDENTIFICAÇÃO

Local:

Data:

Assinatura do Responsável pela
Administração do Convênio com o
Centro de Integração de Estudantes, sob
carimbo.

PRAZO DE LIBERAÇÃO DE BOLSAS-AUXÍLIO

O pagamento das bolsas-auxílio aos estagiários, tendo em vista os prazos de compensação bancária e os serviços internos de conferências e processamentos de dados **será realizado até o 3º dia útil** a partir do recebimento do total

das contribuições devidas.

- 1ª via: Centro de Integração de Estudantes - 2ª via: UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO